

**LEI MUNICIPAL Nº 0440/2012 de 11 de dezembro de 2012**

**“Institui o Dia Municipal do  
Comerciário.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Comerciário, a ser comemorado anualmente na data de 30 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,** em 11 de dezembro de 2012.



Osvaldo Gomes Caribé  
Prefeito Municipal

LABOR et SERIETATE